



Exclusivo Loja Online: Campanha Aniversário Intermarché

“Receba até 75€ em compras”

1. O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial “Exclusivo Loja Online: Campanha Aniversário Intermarché” promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marujo, Bugalhos, Alcanena, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.
2. A ação comercial “Exclusivo Loja Online: Campanha Aniversário Intermarché” destina-se a todos os clientes registados com contas particulares das lojas online INTERMARCHÉ (lojaonline.intermarche.pt) sitas em Portugal.
3. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
4. No âmbito da presente ação, será atribuído, através de e-mail, um vale de compras, aos Clientes que efetuem uma compra no valor de 75€ ou mais, numa loja online INTERMARCHÉ, numa ou em várias semanas do período de 26 de setembro a 23 de outubro de 2019.
5. Assim, o cliente receberá 15€ por cada compra no valor de 75€ ou mais, e respetivo pagamento/levantamento efetuado nas seguintes semanas (exceção na última semana com pagamento/levantamento até 29 de outubro):
 - a) **De 26 de setembro a 2 de outubro de 2019;**
 - b) **De 3 a 9 de outubro de 2019;**
 - c) **De 10 a 16 de outubro de 2019;**
 - d) **De 17 a 23 de outubro de 2019;**



O valor do vale a atribuir será o somatório dos valores (15€) acumulados por compra(s) efetuada(s) pelo Cliente nas semanas referidas nas alíneas a) a d), sendo que aos clientes que efetuem uma compra em todos os períodos estipulados nas alíneas a) a d) anteriores, no total de 4 compras, na mesma loja online INTERMARCHÉ, será atribuído um montante adicional de 15€ ao vale.

Caso o cliente efetue compras elegíveis para efeitos da presente ação em lojas online INTERMARCHÉ diferentes, receberá um vale por cada compra ou compras efetuadas em cada uma dessas lojas.

6. O vale será enviado ao Cliente, através de e-mail no dia 15 de novembro de 2019.

7. O vale de compras a atribuir no âmbito da presente ação só pode ser descontado pelo Cliente, na loja online INTERMARCHÉ onde foi efetuada a compra que deu origem ao vale, quando este efetue, no período de 30 dias, a partir da data de emissão de cada vale, uma compra no valor mínimo de 30€ (caso o valor do vale seja de 15€). Para poder descontar um vale de valor superior ao anteriormente indicado, o valor da compra nunca poderá ser inferior ao valor do vale atribuído.

8. No âmbito da presente ação comercial, apenas pode ser considerada uma única compra nos períodos indicados nas alíneas a) a d) presentes no ponto 5, ainda que o mesmo Cliente tenha efetuado mais do que uma compra elegível para efeitos da presente ação.

9. A presente ação abrange todas as referências/produtos disponíveis em todas as lojas online INTERMARCHÉ sitas em Portugal.

10. Esta ação é acumulável com outras ações em vigor. Contudo, para além do cumprimento de todas condições e/ou Regulamentos aplicáveis a cada ação, os vales atribuídos no âmbito da presente ação apenas poderão ser descontados cumulativamente com outros vales ou ofertas, caso o Cliente realize uma compra de valor igual ou superior ao valor total de todos os vales/ofertas que se pretendam descontar nessa mesma compra.



11. Os vales não são reembolsáveis, nem poderão ser trocados ou substituídos por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.
12. A ITMP Alimentar reserva-se no direito de anular os talões de compras, e subsequente direito ao prémio, onde constem excessivas quantidades de produtos que, segundo um juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do agregado familiar do Cliente, cabendo a este a prova em contrário.
13. Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
14. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade explorada das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
15. A ITMP Alimentar não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto via e-mail devido a problemas existentes na caixa de correio eletrónico do utilizador, endereço eletrónico errado ou inexistente, nem por qualquer problema informático ou de rede que possam ocorrer no âmbito e durante a campanha.
16. A ITMP Alimentar reserva-se o direito de modificar em qualquer altura as condições do presente passatempo, e outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os participantes das novas condições do passatempo com a antecedência e publicitação necessárias.
17. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela ITMP Alimentar, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução deste passatempo ser remetidas para o formulário de contacto disponível no site www.intermarche.pt.